

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**DECISÃO**

Processo Digital nº: **4014150-13.2013.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Itáú Unibanco S/A**
 Executado: **MAGICS VIDEO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Herivelto Araujo Godoy**

Vistos,

1-Folhas 167/178: cumpra-se o V. Acórdão.

2-É o presente para constar o arresto dos imóveis descritos nas matrículas nº 98060 e 73530 ambos do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas/SP.

3-Providencie o exequente cópia legível das matrículas e as custas de citação e intimação dos executados.

4-Desde já fica nomeado o atual possuidor dos bens como depositário, independentemente de outra formalidade.

5-Servirá a presente decisão, assinada digitalmente, como termo de constrição.

6-APresente a parte exequente a memória discriminada e atualizado do débito em questão. Após, providencie-se a averbação da penhora, pelo sistema ARISP, cabendo ao patrono da parte exequente informar nos autos o e-mail, para envio do respectivo boleto bancário para pagamento, comprovando nos autos em seguida.

7-Não sendo possível a penhora eletrônica, fica, desde já, determinada a expedição de certidão de inteiro teor do ato, cabendo à parte exequente providenciar a averbação no respectivo ofício imobiliário.

8-Registre-se que a utilização do sistema online não exige o interessado do acompanhamento direto, perante o Registro de Imóveis, do desfecho da qualificação, para ciência das exigências acaso formuladas.

9-Intime(m)-se o(s) executado(s), na pessoa de seu advogado, ou, na ausência, pessoalmente, por via eletrônica ou carta direcionada ao endereço de citação ou último endereço cadastrado nos autos, acerca da penhora.

10-Providencie-se, ainda, a intimação, pessoal ou na pessoa do representante(s) legal, de eventual(is) cônjuge, de credor(es) hipotecário(s) e coproprietário(s), e demais pessoas previstas no artigo 799 do Código de Processo Civil.

11-Havendo qualquer registro ou averbação de arrolamento, garantia ou penhora em favor da Fazenda Pública, deverá providenciar o necessário para a ciência inequívoca, mediante



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

a intimação pessoal, sob pena de nulidade.

12-Caberá à parte exequente indicar o endereço e recolher as respectivas despesas, sob pena de nulidade.

13-Após a efetivação da medida, intime-se a parte exequente para que no prazo de 20 dias se manifeste em termos de prosseguimento.

14-Deverá a parte exequente pesquisar junto aos órgãos administrativos e perante o síndico a respeito da existência de débitos ou restrições de natureza fiscal e condominial, comprovando nos autos.

15-Por fim, deverá manifestar se deseja a adjudicação e/ou alienação, requerendo e providenciando o necessário para sua efetivação.

16-Em caso de inércia por prazo superior a 30 dias, arquivem-se os autos.

17-Intime-se.

Campinas, 12 de novembro de 2018.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE CAMPINAS

FORO DE CAMPINAS

8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP

13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:

campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE ARRESTO E DEPÓSITO

Processo Digital n°: **4014150-13.2013.8.26.0114**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Itaú Unibanco S/A**
 Executado: **MAGICS VIDEO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros**

Aos 15 de maio de 2020, nesta cidade de Campinas, no Cartório da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, em cumprimento à r. decisão proferida nos autos da ação em epígrafe, lavro o presente TERMO DE ARRESTO do(s) seguinte(s) bem(ns): os imóveis inscritos nas matrículas n.º 98.060 e n.º 73.530 do 1.º Cartório de Registro de Imóveis de Campinas, dos quais foram nomeados depositários, o Sr. RICARDO EMILIO TARCHIANI, inscrito no CPF/MF sob n.º 103.460.468-66 e a sra. RENATA OLIVEIRA TARCHIANI, inscrita no CPF/MF sob n.º 052.105.488-56, ambos residentes e domiciliados na Rua Cambuí, n.º 21, Residencial Alphaville, Alphaville, CEP 13.098-311, na cidade de Campinas/SP. Os depositários não podem abrir mão dos bens depositados sem expressa autorização deste Juízo, observadas as consequências do descumprimento das obrigações inerentes. NADA MAIS. Lido e achado conforme segue devidamente assinado. Luiz Carlos Romanelli Lins, Coordenador.

 Data e Assinatura do(a) Depositário(a)
 (se presente ao ato da lavratura do Termo)

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE CAMPINAS
FORO DE CAMPINAS
8ª VARA CÍVEL

Avenida Francisco Xavier de Arruda Camargo, 300, ., Jd. Santana - CEP
 13088-901, Fone: (19) 3756-3622, Campinas-SP - E-mail:
 campinas8cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **4014150-13.2013.8.26.0114**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários**
 Exequente: **Itáú Unibanco S/A**
 Executado: **MAGICS VIDEO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Herivelto Araujo Godoy**

Vistos.

- 1.Folha 313: torne-se sem efeito as folhas 269/307.
- 2-Folhas 327/342: defiro a alteração do polo ativo nos termos requeridos.
 Anote-se e observe-se.
- 3-Folhas 343/367: converto o arresto de folha 231 em penhora.
 Proceda-se à prenotação Arisp.
- 4-Intime-se.

Campinas, 19/02/2021.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**